



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2009

De 22 de setembro de 2009.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.”

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam criados no anexo IV, da Lei Complementar nº 20/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juquiá, os seguintes cargos:

Quantidade	Denominação	Referência	Requisitos
01	Auxiliar de Serviços Infantis	01	Ensino Fundamental até 4ª série
01	Escriturário	04	Ensino Fundamental
02	Operador de Máquina	07	Ensino Fundamental e CNH
01	Agente Fiscal Tributário	09	Ensino Médio

ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 22 de setembro de 2009.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico